



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.003616/2020-10

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por sua Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1, CPF nº ***376.148.***.

CONTRATADA: A empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.274.005/0001-63**, sediada na SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 350/351, Edifício Deck Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 01/2021** em 5,596300 % (cinco vírgula cinquenta e nove por cento) corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE para o período de 03/2022 a de 02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado com vigência a partir de 24 de março de 2023 baseada na data da proposta é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total Anual
1	* Serviços de promoção de eventos, na forma presencial, virtual e híbrida, incluídas as etapas de planejamento, de coordenação, de organização e de execução, com o escopo de atender as demandas do Ministério do Meio Ambiente, no âmbito nacional, exceto Distrito Federal, por demanda.	Serviço Anual	1	R\$ 1.328.143,86

(*) A Planilha de Custos e Formação de Preços contendo os itens que compõem o serviço anual, os valores unitários e totais, consta na Planilha de Preços do Segundo Termo de Apostilamento (1347613) (1347621).

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS	
Período da Repactuação	A Partir de 24/03/2023
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 1.258.273,71
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 1.328.143,86
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 69.870,15
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 104.856,14
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 110.678,66
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 5.822,52

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 3.493,51 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 69.870,15 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos) ora adicionado ao Contrato. Totalizando a garantia em **R\$ 66.407,19 (sessenta e seis mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 24/03/2023.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 24 de março de 2023 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/06/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1358139** e o código CRC **A8AC2199**.